

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1779/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0117756/2025-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1035, de 2 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática para Internet, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Desenvolvedor de Aplicações Web e de Desenvolvedor de Aplicações Móvel, e Técnico em Design Gráfico, com Qualificação Profissional Técnica em Comunicador Digital, no estabelecimento PROZ – Unidade Contagem, situado na R. Lino de Moro, 25, B. Inconfidentes, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade JB Cursos de Enfermagem Ltda.

SRE – Metropolitana B

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/09/2025